

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **MOTIL INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.538.391/0001-41. A **Dra. Renata Lima Ribeiro Raia**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada por **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** em face de **MOTIL INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA - Processo nº 0002185-05.2014.8.26.0201 - Controle nº 926/2014** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 30/08/2019 às 16:00h** e se encerrará **dia 04/09/2019 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 04/09/2019 às 16:01h** e se encerrará no **dia 25/09/2019 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal**

www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal da executada não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimada através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 11.123 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Garça/SP - IMÓVEL:** Um terreno localizado na Rua Carlos Ferrari nesta cidade de Garça constituído pelo lote 14 da quadra "C" do Distrito Industrial, com a área de 1.950,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro. Inicia-se à 90,00 metros do cruzamento virtual da Rua 04 com o prolongamento da Rua Carlos Ferrari; desse ponto segue 30,00 metros em confronto com o alinhamento da Rua Carlos Ferrari; desse ponto deflete 90º à esquerda e segue 65,00 metros em confronto com o lote 15; desse ponto deflete 90º à esquerda e segue 30,00 metros em confronto com o lote 04; nesse ponto deflete 90º à esquerda e segue 65,00 metros em confronto com o lote 13, até atingir a ponto inicial. **Consta na Av.4 desta matrícula** processo nº 0094600-56.2009.5.15.0098, em tramite na Vara do Trabalho na comarca de Garça/SP, requerida por AYLTON DOMINGOS CALÇA contra KOURIN INDÚSTRIAL LTDA, foi penhorado este imóvel, sendo nomeado depositário CYRO ROBERTO KOURY. **Consta na Av.9 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Carta Precatória, Processo nº 0000483-19.2017.8.26.0201, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Garça/SP, requerida por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra MOTIL INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA, foi penhorado este imóvel, sendo nomeado depositário TELÊMACO LUIZ FERNANDES JUNIOR. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1000648-83.2016.8.26.0201, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Garça/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra JOSÉ MARCIO RAMIREZ e outra, foi penhorado este imóvel, sendo nomeado depositário JOSÉ MARCIO RAMIREZ. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Fiscal, Processo nº 3002997-30.2013.8.26.0201, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Garça/SP, requerida por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra MOTIL INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA, foi penhorado este imóvel, sendo nomeado depositário JOSÉ MARCIO RAMIREZ. **Consta na Av.13 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1003936-39.2016.8.26.0201, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Garça/SP, requerida por BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. contra MOTIL INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Fiscal, Processo nº 1500155-49.2016.8.26.0201, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Garça/SP, requerida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra MOTIL INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA, foi penhorado este imóvel, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Fiscal, Processo nº 1500091-05.2017.8.26.0201, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Garça/SP, requerida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra MOTIL INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA, foi penhorado este imóvel, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Fiscal, Processo nº 0002336-93.2016.4.03.6111, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Marília/SP, requerida por MINISTÉRIO DA FAZENDA contra MOTIL INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA, foi penhorado este imóvel, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 420057/00. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais) para agosto de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Garça, 12 de julho de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Renata Lima Ribeiro Raia
Juíza de Direito